

AUT 230/2018

POJ 267/2018

Roman Maracajó



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVASE
em 21.02.19
Presidente

LEI Nº 7.065

De 03 de dezembro de 2018.

DECLARA O POETA MANOEL MONTEIRO,
PATRONO DA LITERATURA DE CORDEL
EM CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o POETA MANOEL MONTEIRO, declarado o Patrono da Literatura de Cordel em Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal